

DECRETO
Nº9413/2024

**“Dispõe sobre oficialização da via pública
Travessa Rubens do Nascimento, no
bairro Enseada.”**

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “TRAVESSA RUBENS DO NASCIMENTO”, no Bairro Enseada, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa Rubens do Nascimento – Memorial Descritivo

Travessa Rubens do Nascimento, sistema viário do “Núcleo 06 – Rua Rubens do Nascimento”, no bairro Enseada, neste município, com início no ponto 1, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 456.833,304 m e N. 7.375.231,798 m; deste, segue com azimuth 87°37'52" e distância de 13,87 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra 01 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 2, de coordenadas E. 456.847,163 m e N. 7.375.232,371 m; deste, segue com azimuth 85°42'52" e distância de 33,02 m, confrontando com o Lote 09 da Quadra 01 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 3, de coordenadas E. 456.880,092 m e N. 7.375.234,839 m; deste, segue com azimuth 83°31'32" e distância de 13,98 m, confrontando com o Lote 10 da Quadra 01 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 4, de coordenadas E. 456.893,981 m e N. 7.375.236,415 m; deste, segue com azimuth 176°21'10" e distância de 6,19 m, confrontando com imóvel sem identificação cadastral municipal até o ponto 5, de coordenadas E. 456.894,375 m e N. 7.375.230,235 m; deste, segue com azimuth 264°39'16"

e distância de 10,88 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra 02 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 6, de coordenadas E. 456.883,541 m e N. 7.375.229,221 m; deste, segue com azimuth 262°24'21" e distância de 9,98 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra 02 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 7, de coordenadas E. 456.873,651 m e N. 7.375.227,903 m; deste, segue com azimuth 262°24'21" e distância de 9,98 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra 02 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 8, de coordenadas E. 456.863,760 m e N. 7.375.226,584 m; deste, segue com azimuth 262°43'46" e distância de 8,68 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 02 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 9, de coordenadas E. 456.855,153 m e N. 7.375.225,486 m; deste, segue com azimuth 264°03'41" e distância de 7,18 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra 02 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 10, de coordenadas E. 456.848,008 m e N. 7.375.224,743 m; deste, segue com azimuth 263°03'23" e distância de 7,53 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 02 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 11, de coordenadas E. 456.840,536 m e N. 7.375.223,833 m; deste, segue com azimuth 261°37'01" e distância de 7,33 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 02 do Núcleo 06 - Rua Rubens do Nascimento até o ponto 12, de coordenadas E. 456.833,282 m e N. 7.375.222,764 m; deste, segue com azimuth 0°08'18" e distância de 9,03 m, confrontando com a Rua Rubens do Nascimento, até o ponto 1, inicial desta descrição, encerrando a área de 431,78 m² (quatrocentos e trinta e um metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados).

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31 de julho de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito